

▪ **Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões**

DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO

A decisão do recurso interposto não merece qualquer reparo, haja vista que obedeceu os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. Ratifico, portanto, a decisão do pregoeiro, com base no parecer nº 98/2021-NPLC da Procuradoria Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Fechar